Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 994 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Plano de Cargos e Salários do Município de Rubelita, e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, José Trindade Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica EXTINTO 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso e 03 (três) cargos de Assessor de Planejamento da Saúde, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016 e sua posterior alteração através da LEI MUNICIPAL N.º 925 de 12 DE MARÇO DE 2020, adiante nominados.

Anexo I- A

Cargos de Provimento em Comissão
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
CHEFE DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFANCIA E DO IDOSO	CAAS	02	CC-II
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAUDE	GSME	03	CC-I

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
CC-II	1.045,00

CC-I	1.045,00

Art. 2º - Fica criado 02 (dois) cargos de Assessor de Distribuição de Água, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Controle de Frotas, 01 (um) cargo de Diretor de Assuntos Municipais e acresce mais 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Denominação do Cargo	**Código dos Cargos**	**Número dos Cargos criados**	**Símbolo de Vencimento**
ASSESSOR DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	ADA	02	CC-II
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE FROTAS	AECF	01	CC-IX
DIRETOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS	DAM	01	CC-X.I
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APMA	01	CC-VIII

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	**Vencimento Mensal (R$)**
CC-II	R$1.302,00
CC-IX	R$3.100,00
CC-X.I	R$3.500,00
CC-VIII	R$2.200,00

Art 3º - Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo I - A, da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, e dispositivos posteriores permaneceram inalterados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 09 de Fevereiro de 2023.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL